

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

REQUERIMENTO N° 208/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador Toninho Valflor,

Os vereadores Lucas da Saúde, Clebinho Jogador, Maicon Siqueira e Joãozinho do Cavalo, no exercício de suas atribuições, conferidas legalmente, ouvido o Plenário, vêm REQUERER a Vossa Excelência que encaminhe este expediente à empresa **Centro de Integração Empresa-Escola, CIEE**, para que preste esclarecimentos sobre os atrasos de pagamento da bolsa-auxílio e auxílio-transporte aos estagiários que vêm ocorrendo desde o início do ano.

Além do atraso no pagamento dos valores devidos, acontece, também, o atraso no envio dos contratos iniciais, sem os quais, os estagiários não podem iniciar seus trabalhos.

Portanto, resta-nos apurar as responsabilidades, solicitando os seguintes esclarecimentos:

- a) Quem pode ser responsabilizado pelos atrasos no pagamento de bolsa-auxílio e auxílio-transporte aos estagiários todos os meses?
- b) Qual o motivo exato do atraso no envio dos documentos de contratação dos estagiários?

JUSTIFICATIVAS

O CIEE tem contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu para gerenciar trezentos contratos com estagiários em diversas frentes da administração municipal. Além dos valores a serem pagos para os estagiários, a título de auxílio, paga também uma taxa mensal de serviços.

A reivindicação está fundamentada no fato de que os vereadores têm recebido reclamações de diversos estagiários, que relatam a falta de pagamento do valor referente à bolsa-auxílio e ao auxílio-transporte, que são devidos mensalmente, mediante envio prévio dos recursos pela Prefeitura de Embu-Guaçu. Eles relatam que recebem com atraso de um mês, mas, vários deixam de receber suas bolsas durante três meses ou mais.

P O D E R L E G I S L A T I V O



C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U **P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O**

Vale ressaltar que a cláusula 5^a. de obrigações da contratante, principalmente, em seu item 5.14, deixa bem claro o trâmite operacional de pagamentos, conforme transcrição exata do contrato: “Transferir à CONTRATADA, mensalmente, os recursos destinados ao pagamento das Bolsas-auxílio e Auxílio-transporte até o dia 2º (segundo) dia útil de cada mês, indicando os respectivos valores para que os valores sejam transferidos aos estagiários até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente”.

Exceto por alguma irregularidade ou fato que, até o presente momento, estes vereadores desconhecem, não é admissível que os estagiários exerçam suas funções durante todo o mês e não recebam os valores que lhes são devidos, chegando a terem de desistir do estágio, por falta de recursos para continuarem.

Com base no exposto acima, reiteramos a apresentação deste REQUERIMENTO, para que a empresa Centro Integração Empresa-Escola – CIEE responda com esclarecimentos sobre os fatos.

Câmara de Embu-Guaçu, 19 de julho de 2022.

Lucas da Saúde
Vereador PSC

Clebinho Jogador
Vereador PV

Joãozinho do Cavalo
Vereador PTB

Maicon Siqueira
Vereador PSC

P O D E R L E G I S L A T I V O



C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O